

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8260-2

PROIBIDO PLASTIFICAR



BB45-000086

Carteira de Identidade

*Fernanda*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 36.257.219-7 DATA DE 17/AGO/2012  
 DENOM. ESPERANÇAS

NOME LAIS FERNANDA DE PAULA SOUZA

FILIAÇÃO ADILSON APARECIDO DE SOUZA  
 E ZULMIRA FREITAS DE PAULA SOUZA

SOROCABA - SP 12/JUN/1992

SOROCABA-SP  
 PRIMEIRO SUBDISTRITO  
 CN:LV.A111/FLS.0114/N.051397  
 419420098/52

Roberto Avina 285 Delegado Divisionário  
 de Polícia IIRGD.SSP/SP  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

JUSTIÇA ELEITORAL  
271ª ZONA ELEITORAL DE SOROCABA - SP  
PRAÇA MACORABA, S/N Telefone 32215544

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res. TSE nº 21.623/2004, a eleitora acima qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: LAIS FERNANDA DE PAULA SOUZA  
Inscrição: 379420110124 Zona: 271 Seção: 238  
Município: 71455 - SOROCABA - UF: SP  
Data de nascimento: 12/06/1992 Domiciliada desde: 05/05/2008  
Filiação: ZULMIRA FREITAS DE PAULA SOUZA  
ADILSON APARECIDO DE SOUZA

Em 16 de junho de 2014.

  
SAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res. TSE nº 21.623/2004.

“O conceito de quiteza eleitoral refere-se à plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento às convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais; e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.”

A plenitude do gozo de direitos políticos depende da ocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conexão; ineligibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.